



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

03/06/2026

Nº 5002 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis | 4 |
| Prefeitura Municipal de Diamantino | 4 |
| Prefeitura Municipal de Juína..... | 4 |
| Prefeitura Municipal de Nortelândia | 5 |

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 005/2026**

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI para custear despesas de participação de conselheiros em eventos estaduais voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, do Município de Campo Novo do Parecis/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, especialmente o **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003)**, a **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993)**, a Lei Municipal que institui o CMDPI e o **Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI**, bem como as demais normas correlatas;

Considerando que compete ao CMDPI deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI, observando as prioridades estabelecidas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

Considerando a importância da qualificação permanente dos conselheiros e do fortalecimento das políticas públicas destinadas à população idosa;

Considerando a realização do **Encontro Estadual da Melhor Idade, Lançamento do Selo Amigo da Melhor Idade no Turismo e Indicação de Candidata à Rainha da Melhor Idade**, que acontecerá no dia **05 de junho de 2026**, durante a programação da **FIT Pantanal 2026**, no **Centro de Eventos do Pantanal**, em Cuiabá-MT;

Considerando a realização do evento **“Junho Violeta”**, voltado à conscientização e ao enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, que ocorrerá no dia **26 de junho de 2026**, nas dependências da **CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá**, em Cuiabá-MT;

Considerando a deliberação e aprovação do Plenário do CMDPI em reunião realizada por meio de aplicativo de whatsApp no dia 03 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI** para custear as despesas dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Novo do Parecis/MT que participarão dos seguintes eventos:

I - **Encontro Estadual da Melhor Idade, Lançamento do Selo Amigo da Melhor Idade no Turismo e Indicação de Candidata à Rainha da Melhor Idade**, a ser realizado em 05 de junho de 2026, durante a FIT Pantanal 2026, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá-MT;

II - **Evento Junho Violeta**, a ser realizado em 26 de junho de 2026, nas dependências da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá, em Cuiabá-MT.

Art. 2º Os recursos aprovados poderão ser utilizados para custear despesas relacionadas à participação dos conselheiros nos eventos mencionados no artigo anterior, incluindo:

I - diárias;

II - passagens ou transporte terrestre;

III - combustível, pedágios e demais despesas de deslocamento;

IV - hospedagem;

V - alimentação;

VI - outras despesas necessárias e devidamente justificadas para a participação dos representantes do CMDPI.

Art. 3º A utilização dos recursos deverá observar a disponibilidade financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI, bem como as normas legais, administrativas, financeiras e de prestação de contas vigentes.

Art. 4º Esta Resolução foi aprovada pelo Plenário do CMDPI em reunião realizada por meio de aplicativo de WhatsApp em 03 de junho de 2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, 03 de junho de 2026.

EVA DE JESUS REIS DE SOUZA Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº 033/2026/SEMED

PORTARIA Nº 033/2026/SEMED

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº **001/2026**, que *“Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”*.

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que nos dias **04** de junho (quinta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo) e **05** de junho não haverá expediente na Sede Administrativa da Secretaria e nas Unidades Escolares, retornando ao expediente normal na data de **08 de junho de 2026**.

Art. 2º - O período de recesso escolar não implicará no cumprimento dos dias letivos no calendário escolar, permanecendo inalterada a obrigatoriedade de atendimento à carga horária mínima estabelecida pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino - MT, em 02 de junho de 2026.

Marinêze de Araújo Meira

Secretária de Educação

Portaria nº 121/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PROCURADORIA
PORTARIA N.º 05/2026**

PORTARIA N.º 05/2026

Dispõe sobre o funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde no dia 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

cias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.051/2026, que estabeleceu ponto facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em razão das comemorações de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde possuem natureza essencial, não podendo sofrer descontinuidade, em observância ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a superlotação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Hospital Municipal, decorrente do aumento expressivo da demanda por atendimentos, especialmente de casos de maior gravidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção integral da capacidade de resposta da rede municipal de saúde, a fim de assegurar atendimento adequado e tempestivo à população;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, excepcionalmente no dia 05 de junho de 2026, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde cumprirão expediente regular, não se aplicando, para esses órgãos e unidades, o ponto facultativo previsto no Decreto Municipal nº 1.051/2026.

Art. 2º Na sede da Secretaria Municipal de Saúde, o expediente será realizado internamente, sem atendimento ao público externo.

Art. 3º Nas Unidades Básicas de Saúde, o atendimento à população ocorrerá normalmente, observada a jornada habitual de funcionamento, de modo a garantir a continuidade dos serviços assistenciais.

Art. 4º Compete às chefias imediatas assegurar o cumprimento desta Portaria, adotando as providências necessárias à organização das equipes e à manutenção regular dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 03 de junho de 2026.

Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - DISPENSA Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de MATO

GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 02/06/2026 às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto **REFERENTE A SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL DESTINADO À COBERTURA INTEGRAL DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES FÍSICOS, COMO MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INVERSORES, STRING BOX, DISPOSITIVO**, que após a análise detalhada da proposta pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

FORNECEDOR: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A

CNPJ: 01.378.407/0001-10

Valor: 14.948,0000

Nortelândia/MT, 02 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO ALVES DE SÁ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 02/06/2026 às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto **REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMO PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, que após a análise detalhada da proposta pela empresa participante, foi considerada credenciada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

FORNECEDOR: 59.161.282 NEUSEMAR DE ASSIS

CNPJ: 59.161.282/0001-51

Valor: 2.755.585,0000

Nortelândia/MT, 02 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO ALVES DE SÁ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Agente de Contratação(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000013/2026

Modalidade Nr.: 00000003/2026

Classificação:: Chamamento Público/Credenciamento

Data da Adjudicação: 02/06/26

Objeto da licitação: REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CO-

MO PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

20307 - 59.161.282 NEUSEMAR DE ASSIS

CNPJ: 59.161.282/0001-51

| Codigo | Nome | Unidade de Fornecimento | Marca | Quantidade | Vlr. Unitário | Total |
|--------|--|-------------------------|-------|------------|---------------|------------|
| 323240 | PINTURA COM TINTA DE DEMARCAÇÃO | METRO QUADRADO | | 5000,0000 | 14,9800 | 74.900,00 |
| 323242 | PINTURA SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA | METRO QUADRADO | | 2500,0000 | 30,3500 | 75.875,00 |
| 323243 | LAVAR, LIXAR E PREPARAR A SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DE PINTURA | METRO QUADRADO | | 10000,0000 | 19,2600 | 192.600,00 |
| 323244 | APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE | METRO QUADRADO | | 5000,0000 | 31,5000 | 157.500,00 |
| 323245 | APLICACAO DE MASSA ACRILICA, LATEX OU SIMILAR | METRO QUADRADO | | 5000,0000 | 31,1200 | 155.600,00 |
| 323246 | PINTURA DE PAREDE COM TINTA ACRILICA OU SIMILAR | METRO QUADRADO | | 5000,0000 | 33,2800 | 166.400,00 |
| 325189 | PINTURA SOBRE MADEIRA | UNIDADE | | 2000,0000 | 79,6500 | 159.300,00 |
| 325190 | PINTURA COM TINTA ESMALTE OU SIMILAR | METRO QUADRADO | | 5000,0000 | 29,6600 | 148.300,00 |
| 325191 | APLICACAO DE GRAFIATO | METRO QUADRADO | | 2000,0000 | 29,7300 | 59.460,00 |
| 325192 | APLICACAO DE TEXTURA | METRO QUADRADO | | 5000,0000 | 33,9900 | 169.950,00 |
| 325193 | PINTURA EM PISO | METRO QUADRADO | | 10000,0000 | 41,7300 | 417.300,00 |
| 325194 | PINTURA COM CAL | METRO QUADRADO | | 10000,0000 | 18,7700 | 187.700,00 |
| 328584 | PINTURA COM RESINA | METRO QUADRADO | | 10000,0000 | 24,0500 | 240.500,00 |
| 328585 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA LATEX ACRILICA FOSCO | METRO QUADRADO | | 10000,0000 | 15,3900 | 153.900,00 |
| 328586 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA POLIURETANO ACRILICO BRILHANTE | METRO QUADRADO | | 10000,0000 | 19,7500 | 197.500,00 |
| 328588 | PINTURA DE PAREDE COM TINTA EPOXI | METRO QUADRADO | | 5000,0000 | 39,7600 | 198.800,00 |

Total Fornecedor: 2.755.585,0000

Total Geral: 2.755.585,0000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

MARCO AURÉLIO ALVES DE SÁ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Agente de Contratação(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000017/2026

Modalidade Nr.: 00000002/2026

Classificação:: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 02/06/26

Objeto da licitação: REFERENTE A SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL DESTINADO À COBERTURA INTEGRAL DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO TODOS OS SEUS COMPONENTES FÍSICOS, COMO MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INVERSORES, STRING BOX, DISPOSITI

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

140464 - ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.

CNPJ: 01.378.407/0001-10

| Codigo | Nome | Unidade de Fornecimento | Marca | Quantidade | Vlr. Unitário | Total |
|--------|--|-------------------------|-------|------------|---------------|-----------|
| 328577 | SERVICOS DE SEGURO DE ACIDENTES DECORRENTES DE CAUSA EXTERNA PREVISTOS NAS COND. DANOS ELETRICOS | UNIDADE | | 1,0000 | 14.948,0000 | 14.948,00 |

Total Fornecedor: 14.948,0000

Total Geral: 14.948,0000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

MARCO AURÉLIO ALVES DE SÁ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

